

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que firmam como **Contratante**, o MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito Dr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.201.536 SSP/PE e CPF 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **Contratada**, a Empresa PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.272.663/0001-19, com sede à Rua Henrique Machado, nº 88, Bairro Santana Recife- PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. LEONARDO MENEZES DE SÁ, inscrito no CPF/MF nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Oscar Pinto, nº 293, Bairro Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-350 com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 24/2015**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global, **ACRESCEM TERMO DE PRORROGAÇÃO** ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial a data da assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará ao Contratado o valor estipulado no contrato original, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 – PODER EXECUTIVO
02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
12 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 1201 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
12 122 1201 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.01.00 110.001 – RECURSOS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 30 de Dezembro de 2016

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito Constitucional
Contratante

Pronto Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____

Felipe Caraciolo
OAB/PE 29.702
Advogado